

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DO DOUTORADO**

**2021-1**

Número de vagas para o doutorado: **12**

**Cronograma**

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição da Etapa** | **Período** |
| Publicação do Edital | 14/07/2021 |
| Prazo para impugnação e/ou esclarecimentos sobre o edital | 21/07/2021 |
| Divulgação do resultado das impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos | 22/07/2021 |
| **Inscrição** (gratuita) somente ONLINE à Secretaria do PPGERN/UFSCar (ppgern@ufscar.br). Documentos em .pdf | **23/07 a 03/08/2021** |
| Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas | 06/08/2021 |
| Data limite para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições | 09/08/2021 |
| Divulgação do resultado dos recursos e da **lista dos candidatos inscritos habilitados** e aptos à realização das provas | 10/08/2021 |
| Divulgação dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção | 11/08/2021 |
| Data limite para interposição de impugnação dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção | 13/08/2021 (até 17h00) |
| Divulgação do resultado das impugnações dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção e Divulgação dos Membros Definitivos da Comissão de Seleção  | 16/08/2021 (Após 17h00) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapas da Seleção** | **Período** |
| **PRIMEIRA ETAPA:**  Entrevista e Arguição da proposta de pesquisa - online (Skype e/ou google meet) para candidatos externos e de fluxo contínuo. | **20/08/2021** |
| **SEGUNDA ETAPA:** Análise de currículo para candidatos externos e de fluxo contínuo | 23/08/2021 |
| **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** A lista dos(as) candidatos(as)aprovados por orientador(a), será publicada na home page do PPGERN | **24/08/2021** |
| Interposição de recurso sobre resultados (deverão ser protocolados por e-mail de acordo com instruções no edital) | 25/08/2021 |
| Divulgação dos resultados dos recursos | 26/08/2021 |
| Divulgação do **resultado final** para fins de atribuição de bolsa de auxílio (caso disponíveis, mas sem previsão) por meio da análise curricular e entrevista (considerando-se os candidatos do “fluxo contínuo” do PPGERN)  | 26/08/2021 |
| **Inscrição em disciplinas para os alunos ingressantes** | **31/08/2021** |
| Homologação da matrícula/início do período letivo | Próxima reunião da CPG (setembro) |

**OBSERVAÇÕES:**

1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Coordenação e/ou docentes do PPGERN que não tenham candidatos associados ao seu nome.

2. **DOCUMENTAÇÃO:** Toda a documentação exigida no ato de inscrição deverá ser enviada para o correio eletrônico **ppgern@ufscar.br**, no formato **.pdf** (tamanho máximo do arquivo 5 MB) preenchendo como assunto da mensagem: **INSCRIÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGERN/UFSCar 2021/1**. Esse e-mail deve ser enviado dentro do prazo de inscrição estabelecido no Cronograma. A integridade do arquivo deverá ser verificada e garantida pelo candidato antes do envio do material.

3. O PPGERN não se responsabilizará por inscrições que não forem realizadas em decorrência de falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros *anti-spam* que impeçam o envio e/ou recebimento de e-mails e comunicados na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, problemas de conexão de internet por casos fortuitos e/ou de força maior.

4. Solicitações de recursos com relação ao indeferimento de inscrição, Comissão de Seleção e resultados das provas, deverão ser protocolados junto à Secretaria do PPGERN, por meio de e-mail (**ppgern@ufscar.br)** para a Comissão de Seleção, de acordo com o exposto em 2.3. Preencher no assunto da mensagem: **INDEFERIMENTO DOUTORADO 2021/1.**

4.1. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

4.2. Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do Programa de Pós-Graduação ([www.ppgern.ufscar.br](http://www.ppgern.ufscar.br)) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, conforme o cronograma.

**1. Informações Gerais**

Podem se candidatar ao Curso de Doutorado, portadores de diploma de curso superior (Bacharelado ou Licenciatura) em Ciências Biológicas e áreas afins e de Mestrado Stricto Sensu em Ecologia ou em áreas correlatas a Ciências Biológicas de Cursos de Pós-Graduação recomendados pela CAPES. Os candidatos que não se enquadrarem nestas especificações em termos de áreas correlatas serão INDEFERIDOS. Maiores informações estão disponíveis na página do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais ([http://www.ppgern.ufscar.br](http://www.ppgern.ufscar.br/)), **Regimento Geral Interno do Programa e suas Normas Complementares** (Regimento aprovado em 17/12/2015). A declaração para ciência e conhecimento do Regimento Interno encontra-se no **ANEXO 3**.

Em casos excepcionais, candidatos ao doutorado com outra formação profissional, poderão ter a solicitação da inscrição deferida mediante análise da CPG do PPGERN, para configurar a realização de um trabalho com direcionamento ecológico efetivo, dentro das linhas de pesquisa em desenvolvimento no âmbito do Programa.

**2. Documentos exigidos para inscrição no doutorado**

**2.1. Alunos que concluíram o Mestrado no PPGERN (FLUXO CONTÍNUO)**

A inscrição ao Doutorado de candidatos que obtiveram o grau de Mestre junto ao PPGERN/UFSCar poderá ser feita (em qualquer época do ano observando as datas das reuniões da CPG), com carta do Orientador encaminhando à Coordenação do Programa a documentação solicitada.

 A seguir, a relação dos documentos a serem entregues para a candidatura ao doutorado fluxo contínuo:

1. Requerimento em formulário próprio fornecido pelo Programa, devidamente preenchido e assinado ([disponibilizado na *homepage*](https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/alunos/formularios) do Programa em “Exame de ingresso no Doutorado” ou [diretamente neste link](https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/formularios/formulario-2-exame-de-ingresso-no-doutorado.doc)).
2. *Curriculum vitae* do candidato (**organizado\* de acordo com anexo 4** ou documento [neste link da página do PPGERN](https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/formularios/formulario-18-curriculo-padronizado.doc) ou em “Currículo Padronizado” na [página formulários do PPGERN](https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/alunos/formularios)) demonstrando a publicação, aceite ou, pelo menos, o envio de 01(um) trabalho científico, em tema associado ao mestrado desenvolvido no Programa, em revista Qualis A ou B1, B2 e B3 ou em revistas com fator de impacto superior a 0.156.

**\* e documentado**, caso deseje concorrer à bolsa (caso disponível, ainda sem previsão) no processo seletivo deste edital.

# Cópia do diploma de Mestre e histórico escolar do Mestrado (e/ou certificado de defesa de Dissertação de Mestrado1 ) 2, 3

## Cópia do diploma e histórico escolar da Graduação2.

1. Demonstrar ter efetuado o depósito da Dissertação de Mestrado no Repositório Institucional;
2. Proposta de Pesquisa (**Anexo 7**) na linha de pesquisa do orientador indicado se desejar concorrer à bolsa (caso disponível, ainda sem previsão) junto aos ingressantes externos de acordo com o cronograma deste edital (ver item 4 do edital).
3. Projeto de pesquisa com o qual se candidata ao doutorado do Programa, devidamente enquadrado na linha de pesquisa de atuação do(a) Orientador(a), acompanhado de PARECER emitido pelo(a) mesmo(a). O projeto de pesquisa deverá conter um cronograma do desenvolvimento da Tese, inclusive com data prevista para a defesa pública, dentro do prazo máximo estabelecido pelo Regimento do Programa, além de apresentar as condições de fomento para a realização do projeto (pode ser entregue posteriormente, **ATÉ 26/11/2021**).
4. Documentos pessoais2 (CPF, RG, Certidão de Nascimento e/ou Casamento).
5. 2 fotos 3x4.

 1 devendo ser substituído pelo Diploma em no máximo 06(seis) meses após a homologação da matrícula. Extrapolado esse prazo, deverá ser submetida justificativa à CPG do PPGERN para o não desligamento do(a) aluno(a) do curso.

2 No caso de aprovação, os candidatos comprometem-se a apresentar na Secretaria do PPGERN, as cópias dos documentos enviados *online* para inscrição, bem como os documentos originais (indicados no edital) para autenticação das cópias. Esse processo deverá ser feito quando da reabertura ao atendimento presencial da Secretaria, considerando o término do isolamento social imposto pela Pandemia Covid-19.

3 Candidatos que queiram iniciar suas atividades no Doutorado do Programa de acordo o cronograma deste Edital, se ainda não titulados, deverão em substituição ao certificado de conclusão do mestrado, obrigatoriamente:

* Submeter os exemplares definitivos da dissertação/constituição de banca para a defesa pública e o “Curriculum vitae” atualizado e documentado até **a data limite de inscrição constante no cronograma deste edital**.
* **Realizar a defesa pública** da Dissertação de Mestrado, até **agosto de 2021**, **impreterivelmente.**

**2.2.** **Candidatos ao Doutorado que obtiveram o grau de Mestre em outros programas de pós-graduação**

Os candidatos que concluíram o mestrado em outro programa de pós-graduação poderão se inscrever, no período **indicado no cronograma**, encaminhando à CPG a documentação a seguir relacionada:

1. Requerimento em formulário próprio fornecido pelo Programa, devidamente preenchido e assinado (**Anexo 1**).
2. *Curriculum Padronizado* **organizado e documentado** de acordo com o **Anexo 4**, registrando pelo menos, a publicação, aceite ou o comprovante de envio de 01(um) trabalho científico, em revista Qualis A, ou B1, B2 e B3.
3. Cópia do diploma de Mestrado e histórico escolar do Mestrado e/ou Certificado de Defesa da Dissertação**\*\*** e/ou comprovante de que a defesa pública da dissertação será realizada até **agosto de 2021.**
4. Cópia documentos pessoais**\*** (CPF, RG, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Título de Eleitor).
5. Proposta de pesquisa (**anexo 7**) na linha de pesquisa do(a) orientador(a) indicado.

**\*** no caso de aprovação, os candidatos comprometem-se a apresentar, na Secretaria do PPGERN, as cópias dos documentos enviados *online* para inscrição, bem como os documentos originais (indicados no edital) para autenticação das cópias. Esse processo deverá ser feito quando da reabertura ao atendimento presencial da Secretaria, considerando o término do isolamento social imposto pela Pandemia Covid-19.

**\*\*** devendo ser substituído pelo Diploma em no máximo 06(seis) meses após a homologação da matrícula. Extrapolado esse prazo, deverá ser submetida justificativa à CPG do PPGERN para o não desligamento do(a) aluno(a) do curso.

No caso de **nenhum** do(s) candidato(s) inscrito(s) **na(s) vaga(s) específica(s) de um(a) orientador(a)** ser aprovado, **não** **poderá** haver o remanejamento de outro(a) candidato(o) aprovado(a) no exame para a vaga de orientação não preenchida.

**3. Orientadores com vaga(s) disponíveis e linhas de pesquisa**

Os orientadores com disponibilidade para orientar novos alunos no Doutorado do PPGERN, estão relacionados a seguir com suas respectivas linhas de pesquisa, disponibilizando um total de **12 vagas** para o referido ingresso no Curso:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome do Orientador(a)** |  **e-mail para contato**  | **Número de vagas** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Dalva Maria da Silva Matos**  | dmatos@ufscar.br | **01** |
| **Linha de Pesquisa**: Aplicações Ecológicas**Pesquisa a ser desenvolvida:** Projeto relacionado com problemas na segurança hídrica e de outros serviços ecossistêmicos em diferentes escalas espaciais e temporais, causados por impactos ambientais. O doutorando deverá desenvolver, também, propostas de mitigação destes impactos e estratégias para divulgação do tema, relacionando impactos ambientais e perdas de serviços ecossistêmicos, em escolas, unidades de conservação, ONG's, população em geral. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Hugo Miguel P. de Morais Sarmento** |  hsarmento@ufscar.br | **02** |
| **Linha de Pesquisa**: Comunidades e Ecossistemas**Pesquisa a ser desenvolvida:** Doutorado vinculado a um projeto europeu (com bolsa FAI) sobre o microbioma do oceano, envolvendo o processamento bioinformático de dados genéticos (metagenoma), ecologia de comunidades e interações microbianas do oceano Atlântico. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Irineu Bianchini Junior** | irineu@ufscar.br | **01** |
| **Linha de Pesquisa**: Aplicações Ecológicas e Comunidades e Ecossistemas**Pesquisa a ser desenvolvida:** O projeto refere-se a determinação do teor de carbono lábil em solo e a descrição cinética da sua oxidação. Para tanto, serão realizadas incubações com amostras de água de um ambiente aquático prístino e de solos de diferentes origens |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **José Galizia Tundisi** |  jgaliziatundisi@gmail.com | **01** |
| **Linha de Pesquisa**: Aplicações Ecológicas e Comunidades e Ecossistemas**Pesquisa a ser desenvolvida:**  O Projeto deverá se desenvolver na Represa de Tucurui ( Pará) . relacionado com a circulação vertical da coluna de água e os eventos relacionados com a fase de operação do reservatório e suas implicações no ciclo térmico e efeitos químicos e biológicos  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Júlio César Garavello** |  djga@ufscar.br | **01** |
| **Linha de Pesquisa**: Comunidades e Ecossistemas**Pesquisa a ser desenvolvida:**  Estudos sobre ecologia, sistemática e evolução de espécies e comunidades da ictiofauna Neotropical. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Lívia Maria Fusari** | liviafusari@ufscar.br | **02** |
| **Linha de Pesquisa:** Indivíduos e Populações**Pesquisa a ser desenvolvida:** Taxonomia e sistemática de Chironomidae (Diptera). |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Marisa Narciso Fernandes** | dmnf@ufscar.br | **01** |
| **Linha de Pesquisa:** Aplicações Ecológicas**Pesquisa a ser desenvolvida:** O projeto envolve o estudo da constituição, comportamento e a ação de material particulado atmosférico (MPA) de região de influência de indústria metalúrgica em ecossistemas aquáticos dulcícolas e estuarinos, com ênfase ao mecanismo de ação dos contaminantes presentes no MPA, a homeostase e metabolismo de peixes e/ou invertebrados aquáticos implicando em estudos bioquímicos, fisiológicos e morfológicos desses organismos.  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Mercival Roberto Francisco** | mercival@ufscar.br  | **01** |
| **Linha de Pesquisa:** Indivíduos e Populações |
| **Pesquisa a ser desenvolvida:** Estudos de ecologia reprodutiva e evolução dos aspectos reprodutivos de aves. Pretende-se construir projetos que envolvam métodos comparativos filogenéticos, que permitem testes de hipóteses com informações da literatura, principalmente para o primeiro ano, em que devido à pandemia, os trabalhos de campo poderão ser prejudicados. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Mírian Liza A. Forancelli Pacheco** | forancelli.ufscar@gmail.com  | **01** |
| **Linha de Pesquisa**: Comunidades e Ecossistemas**Pesquisa a ser desenvolvida:** Investigar aspectos fossildiagenéticos e bioassinaturas em processos tafonômicos experimentais, por meio de abordagens paleométricas. |
| **Victor Satoru Saito** | victor.saito@gmail.com | **01** |
| **Linha de Pesquisa**: Comunidades e Ecossistemas**Pesquisa a ser desenvolvida:** Investigar padrões e processos que organizam metacomunidades aquáticas, com enfoque em riachos neotropicais, pelo prisma da teoria de metacomunidades e teoria metabólica da biodiversidade.. |
|  |

**Definições das Linhas de Pesquisa – PPGERN/UFSCar**

**Indivíduos e Populações**

Nesta linha, enquadram-se aqueles que estudam o indivíduo, a unidade fundamental em Ecologia, e a população em sistemas aquáticos ou terrestres. Entre os temas dessa linha, incluem-se (1) autoecologia, (2) história de vida e valor adaptativo, (3) sexo e evolução, (4) estruturas sociais, (5) distribuição e estrutura espacial de populações, (6) demografia, (7) regulação e crescimento populacional, (8) dinâmica espacial e temporal de populações, (9) genética de populações, (10) comportamento, metapopulações e filogeografia e (11) sistemática.

 **Comunidades e Ecossistemas**

Nesta linha, enquadram-se pesquisas sobre a dinâmica da distribuição e abundância de espécies ou grupos funcionais, fluxos de energia e ciclagem da matéria (decomposição) por meio de comunidades ecológicas, em sistemas aquáticos ou terrestres. Estudos desta linha incluem os seguintes tópicos: (1) limnologia - estudos limnológicos e das comunidades aquáticas, parâmetros físicos, químicos e biológicos, (2) multiplicidade de interações entre populações de plantas, animais e microrganismos, e entre essas populações e o ambiente físico e químico, (3) mecanismos determinantes da biodiversidade, (4) teias alimentares, (5) o papel de perturbações (incluindo alterações climáticas) nos processos do ecossistema, (6) fatores limitantes (mecanismos ascendentes) e controladores (mecanismos descendentes) nos ecossistemas, (7) padrões ecológicos em macro-escala (macroecologia), (8) paleoecologia, (9) biogeografia e (10) metacomunidades (incluindo utilização de marcadores moleculares).

**Aplicações Ecológicas**

Nesta linha, enquadram-se pesquisas que focalizam modelos espaciais de paisagem para espaços ecológicos, gestão e conservação de recursos naturais e recomposição de comunidades e ecossistemas, em sistemas aquáticos ou terrestres. Em síntese, envolve as interações entre os sistemas ecológicos e socioeconômicos e com a forma como essas interações afetam o desafio da sustentabilidade em atender as demandas da sociedade. Dentre os estudos nesta linha figuram-se aqueles que envolvem (1) conservação da biodiversidade e função ecossistêmica, (2) manejo e planejamento ambiental de unidades de paisagem, (3) ecologia da paisagem, (4) controle e manejo biológico, (5), ecologia da restauração, (6) modelagem ecológica, (7) macroecologia de sustentabilidade, (8) educação ambiental e (9) ecotoxicologia.

**4. PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será constituído de duas etapas:

**PRIMEIRA ETAPA** (Candidatos do fluxo contínuo que desejam concorrer à bolsa e todos os candidatos externos):

* arguição oral da Proposta de Pesquisa e Entrevista (Anexo 7 e Anexo 8).
* O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado excepcionalmente em modalidade remota em função da pandemia de COVID-19, por meio da ferramenta GoogleMeet ou similar.

**SEGUNDA ETAPA** (Candidatos do fluxo contínuo que desejam concorrer à bolsa e todos os candidatos externos):

* Currículo lattes (pontuação no **Anexo 5**)

 **4.1**. **INSTRUÇÕES PARA A PRIMEIRA ETAPA**:

***4.1.1. Proposta de pesquisa***

1. Os candidatos deverão elaborar uma **proposta de pesquisa** de acordo com o modelo disponível no **Anexo 7** deste edital para durante a inscrição no processo seletivo.

\*\*\* A proposta de pesquisa enviada ao processo seletivo deverá ser modificada ou aprimorada caso o candidato seja aprovado, respeitando a linha de pesquisa do orientador, e o projeto a ser desenvolvido deverá ser entregue à secretaria do PPGERN, acompanhado do parecer do orientador, até o dia 26/11/2021. \*\*\*

1. A proposta de pesquisa apresentada deverá ser coerente com **a área de concentração do Programa** e, com aderência à **linha de pesquisa do(a) orientador(a)** pretendido(a). A descrição da área de concentração está em <http://www.ppgern.ufscar.br> (“O PPGERN”) e das linhas de pesquisa dos docentes/PPGERN estão disponíveis neste edital (ou em <http://www.ppgern.ufscar.br>):
2. As propostas de pesquisa e arguição do(a) candidato(a) serão avaliadas por uma Comissão composta por três docentes credenciados no Programa e indicados como Membros da Comissão de Seleção, que não tenham vínculo com os candidatos inscritos, de acordo com o declarado na ficha Declaração de Parentesco (**Anexo 6**);

***4.1.2. Arguição do projeto e entrevista***

1. **Apresentação do projeto**: o candidato disporá de até 10 minutos para expor, oralmente, a proposta de pesquisa, que deverá ser gravada em vídeo;
2. **Arguição/Entrevista:** após a exposição, a Comissão de Seleção arguirá o candidato por até 20 minutos, pautada em critérios estabelecidos no **Anexo 8**, neste edital, que será gravado em vídeo;
3. A **tabela de pontuação** para a avaliação da proposta de pesquisa e entrevista/arguição do projeto encontra-se no **anexo 8** deste edital;
4. A cada arguição da proposta será atribuído o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos indicados pelo docente avaliador, individualmente. A **nota final** da arguição da proposta será a média aritmética das notas dos três membros da Comissão de Seleção;
5. A apresentação e a arguição/entrevista serão realizadas **google meet** ou plataforma similar (o PPGERN não se responsabilizará por falhas técnicas que possam ocorrer durante a arguição). **Verificar as observações no item 4.1.3.**
6. Durante a apresentação do projeto e arguição o(a) candidato(a) **deverá portar documento de identidade com foto** no momento de acesso à sala virtual para efeitos de identificação, sujeito a desclassificação em caso de descumprimento;
	* 1. ***Sobre o processo seletivo em modalidade remota***

O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado excepcionalmente em modalidade remota em função da pandemia de COVID-19, por meio da ferramenta GoogleMeet ou similar. Para realização da arguição/entrevista em caráter remoto o/a candidato/a deverá:

* dispor de um computador de mesa ou um notebook com webcam para a apresentação do projeto e entrevista. A câmera deverá permanecer ligada durante toda a apresentação/entrevista. As imagens serão gravadas para fins legais e de fiscalização. O procedimento para a realização desta etapa será divulgado conforme o cronograma do edital;
* utilizar navegador Chrome TM ou Firefox ®;
* ter acesso à uma conexão estável à Internet. É responsabilidade do/a candidato(a) a viabilização das condições necessárias de conexão estável e de equipamentos apropriados à realização das provas, não cabendo ao PPGERN nenhuma responsabilidade sobre problemas técnicos no processo.
* Qualquer irregularidade detectada pela Comissão de Seleção implicará na eliminação do candidato(a).

.

**4.2. INSTRUÇÕES PARA A SEGUNDA ETAPA**

 O currículo padronizado será pontuado pela Comissão de Seleção a partir da versão do currículo enviado pelo candidato no ato de sua inscrição no Processo Seletivo;

**a)** no ato da inscrição é necessário o envio de documentos comprobatórios dos itens descritos no currículo - vide **anexo 4**;

**b)** é de total responsabilidade do candidato garantir a veracidade das informações registradas sob pena de desclassificação;

**c)** a cada currículo será atribuído o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos;

**d)** os critérios para pontuação do currículo padronizado constam no **Anexo 5**.

**4.3. RESULTADO FINAL**

 **a)** A divulgação do resultado ocorrerá no site do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (http://www.ppgern.ufscar.br), conforme definido **em cronograma disponível**).

**b)** A média final (ponderada) para a classificação final dos candidatos será obtida da seguinte forma:

**Entrevista (etapa 1) = peso 4**

***Curriculum Vitae* (etapa 2) = peso 6**

Anota a ser utilizada para a classificação dos candidatos às vagas oferecidas pelos orientadores será a média final ponderada.

**c)** candidatos cuja média final das notas recebidas pelos avaliadores for inferior a 6,0 (seis) serão eliminados. Candidatos do fluxo contínuo com nota inferior a 6,0 podem realizar a matrícula, mas perderão o direito de concorrer à bolsa.

**d)** ao final da segunda etapa será divulgada (na homepage do PPGERN) a relação da classificação final dos candidatos.

**e)** Os candidatos aprovados serão convocados a partir da quantidade de vagas disponíveis para orientação.

**f) Critério de desempate**: em caso de empateou no caso de mais de um candidato ser aprovado para a vaga de um(a) mesmo(a) orientador(a), será considerado, primeiro a nota de curriculum vitae e permanecendo o empate, segue-se para a nota da entrevista.

**4.4. Da Comissão de Seleção**

 O Processo Seletivo ao curso de Doutorado do PPGERN Edital 2021-1 terá a Comissão de Seleção composta preliminarmente pelos Docentes listados abaixo.

 Prof. Dr. Alexander Vicente Christianini; Profa. Dra. Ana Teresa Lombardi; Profa. Dra. Angélica Maria Penteado Martins Dias; Prof. Dr. Armando Augusto Henriques Vieira; Prof. Dr. Augusto João Piratelli; Prof. Dr. Carlos Henrique Brito de Assis Prado; Profa. Dra. Carolina Reigada Montoya; Profa. Dra. Dalva Maria da Silva Matos; Prof. Dr. Fernando Rodrigues da Silva; Prof. Dr. Gilmar Perbiche Neves; Prof. Dr. Hugo Sarmento; Profa. Dra. Inessa Lacativa Bagatini; Prof. Dr. Irineu Bianchini Jr.; Profa. Dra. Lívia Maria Fusari; Prof. Dr. Manoel Martins Dias Filho; Profa. Dra. Marcela Bianchessi da Cunha Santino; Prof. Dr. Marcelo Adorna Fernandes; Profa. Dra. Maria da Graça Gama Melão; Profa. Dra. Maria Elina Bichuette; Profa. Dra. Marisa Narciso Fernandes; Prof. Dr. Mercival Roberto Francisco; Profa. Dra. Mírian Liza Alves Forancelli Pacheco; Profa. Dra. Mirna Helena Regali Seleghim; Profa. Dra. Odete Rocha; Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior; Prof. Dr. Rhainer Guillermo Nascimento Ferreira; Profa. Dra. Sarah Caroline Ribeiro de Souza; Prof. Dr. Victor Satoru Saito; Prof. Dr. Alberto Carvalho Peret; Prof. Dr. Júlio César Garavello; Profa. Dra. Susana Trivinho Strixino; Prof. Dr. Joaquim Olinto Branco; Prof. Dr. Jose Galizia Tundisi; Prof. Dr. José Salatiel Rodrigues Pires; Prof. Dr. Leonardo Maltchik Garcia.

 Poderão estar ainda presentes na fase de Análise dos Currículos do processo seletivo as representantes discentes: titular Me. Camila Francisco Gonçalves e Marina Elisa de Oliveira.

 A partir das informações apresentadas nas fichas de inscrição, o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais deliberará, motivadamente, sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

 Após a divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos Habilitados será divulgada a composição final da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, com o nome de seus Titulares e Suplentes, a qual deverá estar em consonância com o artigo 12 da Portaria GR nº 247/2013 da UFSCar (<http://www2.progpe.ufscar.br/portarias2/concurso-publico-docente/portaria-gr-no-247-2013/view>).

Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma, impugnar a indicação de algum membro que compõe a Comissão de Seleção ou uma de suas etapas, conforme estabelecido aqui e no cronograma. Deverá fazê-lo em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base, notadamente, no estabelecido no Art. 12 da Portaria GR nº 247/2013, dirigido ao diretor do respectivo Centro. A solicitação de impugnação deverá ser realizada através do email **ppgern@ufscar.br**, com o título “**solicitação de impugnação de edital de Seleção 2021-1**”. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato deverá apontar expressamente em face de quem a mesma solicitação é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações de parentesco - por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral - até o 3º ou de amizade/inimizade ou ainda a existência vínculos profissionais ou acadêmicos. Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

 Caso seja dado provimento à impugnação, o Coordenador do Programa procederá, de imediato, à substituição do membro da Comissão de Seleção, respeitando o estabelecido no Art. 12 da Portaria GR nº 247/2013.

**5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Os candidatos brasileiros que tenham realizado prova de Proficiência em Inglês para o Mestrado em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, terão reconhecido o Exame para o doutorado desde que apresentados atestados de aprovação (devem explicitar a nota obtida e a data da realização da prova).

Os candidatos brasileiros que não se enquadrem no item anterior, poderão realizar a prova de Proficiência no Programa e/ou apresentar Certificado de Exame aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar – nota igual ou superior a 7,0(sete), ou Certificado de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa, como **TOEFL** **ITP** ou **outros** de mesmo nível, **com pontuação mínima de 500 pontos.**

Os candidatos estrangeiros, cujo idioma nativo não seja o português, devem apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE/ Bras), e/ou apresentar Certificado do Curso Português para Estrangeiros (Instituto de Línguas da UFSCar). A Proficiência em Português poderá ser realizada no decorrer do curso de doutorado (IL/UFSCar). Não sendo a língua oficial o Inglês, poderão realizar a prova de Proficiência no Programa e/ou apresentar Certificado de Exame aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar – nota igual ou superior a 7,0(sete), ou Certificado de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa, como **TOEFL** **ITP** ou **outros** de mesmo nível, **com pontuação mínima 500 pontos.**

**6. CLASSIFICAÇÃO PARA FINS DE RECEBIMENTO DE BOLSA DE AUXÍLIO**

Os candidatos aprovados no Exame de Seleção terão realizada a sua classificação para fins de recebimento de bolsa de auxílio **(caso disponíveis)** conforme a média final ponderada do exame de seleção**.**

* O PPGERN/UFSCar não garante bolsas de auxílio para os futuros ingressantes.
* Os candidatos aprovados na Seleção e efetivamente matriculados ficarão em uma lista de espera para bolsas válida até a data de matrícula dos alunos ingressantes no próximo edital de seleção.
* Caso o aluno(a) venha a ser contemplado com uma bolsa posteriormente à sua matrícula, o prazo para conclusão do Doutorado não se altera, ou seja, até 48 meses a partir da data da matrícula.

**7. INSCRIÇÕES DE ALUNOS ESTRANGEIROS**

Deverá atender a RESOLUÇÃO CoPG nº 04 de 25 de abril de 2018, que Dispõe sobre Normas para ingresso de aluno estrangeiro nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (http://www.ppgern.ufscar.br).

 O docente credenciado (orientador) poderá avalizar o aluno estrangeiro atendendo ao número máximo de 8(oito) orientações (UFSCar e outros PPGs). Além disso, o ingresso de alunos estrangeiros no PPGERN será realizado com base nas condições descritas abaixo:

**a)** o aluno estrangeiro estará dispensado do exame de seleção de ingresso ao Doutorado do PPGERN, **desde que** contemplado com bolsa de estudo que assegure a realização do processo de capacitação em questão;

**b)** anteriormente ao ingresso no Programa o candidato deverá obter o aval do orientador responsável pela vaga pretendida e também da Coordenação do Programa, responsabilizando-se pelo trâmite relacionado ao recebimento de bolsa para o ingresso no Programa;

**c)** O candidato deverá ainda demonstrar, documentalmente, possuir seguro repatriação para si e seus dependentes.

**d)** inscrição do aluno estrangeiro no Doutorado do PPGERN , acompanhado dos seguintes documentos:

1. Carta do orientador manifestando potencial do candidato com base na análise do seu *Curriculum vitae*;
2. Projeto de pesquisa com o qual se candidata ao Doutorado. O projeto de pesquisa deverá conter um cronograma do desenvolvimento da Tese, incluindo a data prevista para defesa pública dentro do prazo máximo estabelecido pelo Regimento do Programa, além de apresentar as condições do fomento para a sua realização;
3. Parecer do orientador (documento oficial do Programa) com relação ao projeto de pesquisa;
4. Diploma de Graduação na Área de Ciências Biológicas ou correlata; Diploma de Mestre (cópia autenticada);
5. Fotocópias de documentos pessoais – autenticadas (passaporte e documento de identidade) e duas fotos;
6. *Curriculum vitae* do candidato (**organizado de acordo com o Anexo 4).**  *(Obs.: caso o candidato seja aprovado, deverá preencher o Currículo Lattes).*
7. Documento comprobatório do recebimento de bolsa de estudo para a realização do Doutorado junto ao PPGERN/UFSCar.

**Importante:** Devido à pandemia COVID19, os documentos deverão ser digitalizados e enviados ao **email: ppgern@ufscar.br.**

**e)** Após a homologação da matrícula no Programa o aluno em questão, estará sujeito a todas as determinações e obrigações vigentes no Regimento Geral e no Regimento Interno do Programa, na perspectiva da obtenção do título pleiteado.

**f)** O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, o compromisso escrito de prestar Exame de Proficiência em Português, no prazo de 01(um) ano após a matrícula no PPGERN.

**8. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

*Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais*

*Via Washington Luiz, Km 235 - Caixa Postal 676 CEP 13565-905 São Carlos-SP*

*Fone (16) 3351-8305*

*E-mail -* *ppgern@.ufscar.br*

<http://www.ppgern.ufscar.br>

**ANEXO 1**

**Ficha de Inscrição para o DOUTORADO – Exame de seleção 2021/1**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |       |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nascido(a) em |    | / |    | / |      | , em |       |

|  |  |
| --- | --- |
| Filho(a) de: |       |

|  |  |
| --- | --- |
| e |       |

|  |  |
| --- | --- |
| Residente à: |       |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| No: |       | Cidade: |       | Estado: |       |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CEP: |       | Tels.: |       |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| E-mail: |       |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Graduado em |       | pela |       |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| em |    | / |    | / |      |

|  |
| --- |
| anexando a este requerimento os documentos exigidos, vem solicitar sua inscrição para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos, na **LINHA DE PESQUISA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_      |

 Nestes termos,

pede deferimento.

São Carlos, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)** |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome Legível do Orientador Pretendido: |       |

**SOBRE O CANDIDATO (Informações Indispensáveis):**

**Possui vínculo empregatício?**

☐ SIM ☐ NÃO

**Instituição/Cargo**:

**Local/Endereço**:

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de recebimento de Bolsa Demanda Social (CAPES/CNPq) (**caso haja disponibilidade, (não há garantias)**, que **não possuo vínculo empregatício** de qualquer espécie, e também que **não recebo qualquer tipo de remuneração**.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |       |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nascido(a) em |    | / |    | / |      |

R.G.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS (Somente Banco do Brasil):

Nº da Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº da Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Residente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| No: |       | Cidade: |       | Estado: |       |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CEP: |       | Tels.: |       |  |  |

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Data: \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO**

 Declaro **ter conhecimento** e **concordar**, caso seja aprovado(a) no Doutorado (2021/1) do PPGERN/UFSCar, com as regulamentações contidas no **Regimento Geral Interno do Programa e suas Normas Complementares** (Regimento aprovado em 17/12/15).

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Universidade Federal de São Carlos****Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais*****CÂMPUS DE SÃO CARLOS*** |

**ANEXO 4**

***FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO – FCP***

 ***(Este formulário deve ser preenchido e os comprovantes de cada item numerados de acordo com a sequência estabelecida no formulário)***

**1 – Identificação do candidato**

|  |
| --- |
| Nome completo:  |
| Endereço para correspondência: |
| CEP:  | Cidade: | UF: | País: | Fone: |
| Endereço eletrônico: |

**2 – Titulação**

|  |
| --- |
| **Graduação** |
| Nome do curso: | Período (mês/ano)Início: Conclusão: | Nº Anexo: |
| Instituição: |
| Cidade: | UF: | País: |
| **Especialização (mínimo de 360 horas)** |
| Nome do curso: | Período (mês/ano)Início: Conclusão: | Nº Anexo: |
| Instituição: |
| Cidade: | UF: | País: |
| OBS: (se houver mais de 1 especialização) |  |
| **Mestrado** |
| Acadêmico [ ] | Profissionalizante [ ] |
| Nome do curso: | Período (mês/ano)Início: Conclusão: | Nº Anexo: |
| Instituição: |
| Cidade: | UF: | País: |
| OBS: (se houver mais de 1 mestrado) |  |

**3 – Atividade profissional**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Tipo** | Início | **Término** | **Nº(s) do(s) Anexo(s)** |
| 3.1 | Envolvimento Profissional com Vínculo Empregatício Ensino Fundamental ou Médio |  |  |  |
| 3.2 | Envolvimento Profissional com Vínculo Empregatício Ensino Superior |  |  |  |
| 3.3 | Envolvimento Profissional com Vínculo Empregatício Instituição de Pesquisa |  |  |  |

**4 – Produção científica** (publicações no prelo somente serão aceitos acompanhados da carta de aceite da Editora ou Revista Científica)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Tipo** | **Nº(s) do(s) Anexo(s)** |
| 4.1 | Artigos **submetidos** para publicação em periódicos científicos especializados, com corpo editorial |  |
| 4.2 | Artigos **aceitos** para publicação em periódicos científicos especializados, com corpo editorial |  |
| 4.3 | Artigos **publicados** em periódicos científicos especializados, com corpo editorial |  |
| 4.4 | Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de congressos |  |
| 4.5 | Resumos simples publicados em anais de congressos |  |
| 4.6 | Capítulos de livros com ISBN (Área de Ecologia e Meio Ambiente) |  |
| 4.7 | Especialização |  |
| 4.8 | Mestrado lato sensu |  |
| 4.9 | Mestrado stricto sensu |  |
| 4.10 | Artigos publicados em revistas ou jornais de divulgação |  |
| 4.11 | Boletins Técnicos, Artigos de divulgação científica, etc. |  |

**5 – Aperfeiçoamento**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | Atividade | **Nº(s) do(s) Anexo(s)** |
| 5.1 | Estágio/ Iniciação Científica **com bolsa** (mínimo 6 meses) |  |
| 5.2 | Estágio/ Iniciação Científica **sem bolsa** (mínimo 6 meses) |  |
| 5.3 | Monitoria em Disciplinas |  |
| **5.4** | Formação complementar (mini-cursos, cursos de curta duração)  |  |
| 5.5 |  |  |
| 5.6 |  |  |
| 5.7 |  |  |
| 5.8 |  |  |

**6 – Outras atividades**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Atividade** | **Nº(s) do(s) Anexo(s)** |
| 6.1 | Palestras, mesas-redondas, mini-cursos (ministrados) |  |
| 6.2 | Prêmios |  |
| 6.3 | Participação em comissão organizadora de congresso, simpósio, “workshop” e afins |  |
| **6.4** | Participação em bancas examinadoras, participação em corpo editorial  |  |
| 6.5 | Participação em atividades/cursos/ projetos de extensão, registrados na PROEX  |  |
| 6.6 | **Orientação de trabalho científico** |  |
| 6.7 | **Orientação de estágio curricular** |  |
| 6.8 |  |  |
| 6.9 |  |  |
| 6.10 |  |  |

**7 – Informações complementares (Justificativa que possa auxiliar no julgamento)**

|  |
| --- |
|  |

**8 – Declaração**

|  |
| --- |
| Declaro que este FCP contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pelo PPGERN- UFSCar, no processo de seleção. |
|       |  |  |
| Local | Data | Assinatura |

**ANEXO 5**

PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO DOUTORADO DO**

**PPG ERN/UFSCAR 2021-1**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Itens | Tipo de Produção | Pontuação |
| 1 | Artigos em Periódicos Científicos Indexados “Qualis A1, A2 ou B1 em Biodiversidade” | 2,0 pontos / artigo publicado ou no prelo1,0 ponto / artigo em “minor revision”0,1 ponto / artigo submetido (máx. 0,2 pto). |
| 2 | Artigos em Periódicos Científicos Indexados “Qualis B2, B3, B4 ou B5 em Biodiversidade” | 0,8 ponto / artigo publicado ou no prelo0,6 ponto / artigo em “minor revision”0,1 ponto / artigo submetido (máx. 0,2 pto). |
| 3 | Artigos em Periódicos Científicos Indexados “Qualis C em Biodiversidade” | 0,25 ponto / artigo publicado ou no prelo0,1ponto / artigo em “minor revision” |
| 4 | Capítulos de Livros com ISBN(Área de Ecologia e Meio Ambiente) | 0,4 pontos/capítulo |
| 5 | Boletins Técnicos, Artigos de Divulgação Científica, etc | 0,2 pontos/boletim |
| **pontuação máxima para artigos – 3,25**  |
|  |
| 6 | Artigos Completos em Anais e Resumos Expandidos | 0,25 ponto / artigo |
| 7 | Resumos Publicados em Congressos Científicos | 0,25 ponto / resumo |
| **pontuação máxima para congressos – 1,5**  |
|  |
| 8 | Especialização/Mestrado *Lato sensu*/Mestrado *Stricto sensu* | 0,5 ponto (Especialização)1,0 ponto (Mestrado Lato sensu)2,0 pontos (Mestrado Stricto sensu) |
| 9 | Adicional para bolsista mestrado FAPESP | 0,25 ponto |
| 10 | Estágio (mínimo 6 meses) | 0,1 ponto/semestre de estágio |
| 11 | Iniciação Científica (IC) Concluídos com ou sem bolsa | 0,25 ponto/semestre |
| 12 | Monitoria em Disciplina concluída | 0,1 ponto/monitoria |
| 13 | Formação complementar (participante em mini-cursos, cursos de curta duração com mínimo de 6h) | 0,05 ponto/atividade (máx. 1,0 pto) |
| **pontuação máxima para formação complementar – 3,25** |
|  |  |  |
| 14 | Envolvimento Profissional com Vínculo Empregatício (nas áreas especificadas) | 0,2 ponto/ano (Ensino Fundamental)0,3 ponto/ano (Ensino médio)0,6 ponto/ano, (Ensino Superior)0,6 ponto/ano (Instituição de pesquisa). |
| 15  | Palestras, Mesas Redondas e Mini-Cursos (como ministrante) | 0,2 pontos/atividade (máx. 0,6 pto) |
| 16 | Prêmios em eventos científicos | 0,5 pontos/prêmio |
| 17 | Participação em bancas examinadoras, participação em corpo editorial | 0,1 pontos/item |
| 18 | Atuação em atividades/cursos/projetos de extensão, oficializados na instituição de origem. | **1 dia**: 0,1 ponto/atividade (máx. 0,2 pto)**Curso**: 0,3 ponto/curso (máx. 0,3 pto)**Projeto**: 0,6 ponto/projeto (máx. 1,2 pto) |
| 19 | Organização de eventos científicos (coordenador ou organizador) | 0,25 ponto/atividade |
| 20 | Representação discente de pós-graduação | 0,4 por ano |
| **Pontuação máxima para atuação profissional – 2,0** |

**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Possui relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral até o 3º grau) ou de amizade/inimizade ou ainda vínculos profissionais ou acadêmicos com algum(s) membro(s) da Comissão de Seleção?

(   ) Sim           (   ) Não

Se sim, qual relação e com quem?

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |       |

|  |  |
| --- | --- |
| R.G.: |       |

|  |  |
| --- | --- |
| C.P.F |       |

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ANEXO 7**

 **MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

A proposta de pesquisa deverá apresentar os elementos fundamentais para que se julgue a relevância, a pertinência e a suficiência da proposta de investigação em relação à área de concentração do Programa e, a linha de pesquisa do pretenso orientador(a). A proposta de pesquisa deverá atender aos seguintes aspectos formais:

 **a)** Capa: deverá conter apenas o título do projeto que permita identificar o problema de pesquisa, nome e assinatura do candidato.

 **b)** Folha inicial: deverá conter apenas o título da proposta de pesquisa e o resumo (no máximo 20 linhas).

**c)** Conteúdo: i. Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; ii. Hipóteses/Objetivos; iii. Material e métodos. iv. Plano de trabalho e cronograma de sua execução; v. Referências.

**d)** Apresentação gráfica: o projeto deve ser apresentado de maneira clara e objetiva ocupando até 10 páginas (excluindo-se capa e referências), com espaço 1,5 e fonte Arial 12.

**ANEXO 8**

 **PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA E ENTREVISTA**

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA**  |
| Apresentação da proposta de forma clara e articulada (limite de 10 min) | 0,5 |
| Fundamentação da Hipótese | 1,5 |
| Domínio sobre o projeto (conceitos e métodos) | 1,0 |
| Conhecimento na elaboração das respostas à arguição feita pela banca | 1,0 |
| Clareza dos objetivos  | 1,0 |
| Exequibilidade (tempo) | 1,0 |
| Exequibilidade (financeira) | 1,0 |
| Aderência às Linhas de pesquisa do PPGERN e do pretenso orientador | 1,5 |
| Grau de inovação da tese | 1,5 |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | **10,0** |